



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2.023/2.023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secr. Municipal de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secr. de Administração			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	32	50.000,00
02.03.00	Secr. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. da Atividade da Secretaria de Fazenda			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	46	90.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	101	120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	102	50.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Atividades do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	218	100.000,00
TOTAL				410.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secr. Municipal de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secr. de Administração			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	26	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	27	15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	28	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	29	10.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	34	10.000,00
02.04.00	Secr. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	54	120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	55	15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	56	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	61	1.000,00
20.606.0165.2075	Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	74	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	79	5.000,00
20.606.166.2076	Fundo Munic. de Desenv. Rural Sustentável			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	80	14.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	81	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	82	1.000,00
23.695.0164.2074	Fundo Municipal de Turismo			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	93	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	94	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	95	1.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
13.392.0117.2020	Manut. das Atividades do Depto. de Cultura			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	130	7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	131	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	133	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	136	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	137	2.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2039	Estratégia Saúde da Família - ESF			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	222	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	224	30.000,00
10.304.0187.2080	Progr. “Unidade de Vigilância em Zoonose – UVZ”			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	239	15.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	240	3.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	241	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	242	6.000,00
TOTAL				410.000,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 27 de outubro de 2.023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal